

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº14/2023

DECRETO Nº14/2023

ARNEIROZ/CE, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara em situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, as áreas do município afetadas pela Seca — COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz, e legislações correlatas.

Considerando que a irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

Considerando o Parecer nº001/2023, de 05 de Setembro de 2023, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Considerando as diretrizes da portaria Nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 que estabelece os critérios para a declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela Estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de informações sobre Desastres (S21D) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de auxiliar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:

Ismar Junior Florentino Sampaio

Código Identificador:76F1D053

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.09.11.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº2023.09.11.1.A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão

Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de diversos materiais de consumo e permanente para execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, de acordo com o Termo de Compromisso nº 19/2023 (MAPP 2364 - Processo nº 06094645/2023), realizado entre o Município de Assaré/CE e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação.**Início de acolhimento das propostas:** 13 de setembro de 2023 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**26 de setembro de 2023 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**26 de setembro de 2023 às 09:00 - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasassare.com.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 815, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 09 de setembro de 2023 -

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:

Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B96424B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 2023.09.01.04 - ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº **05.005/2023-DL** - Contratante: **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - com CNPJ Nº 14.387.899/0001-51** - Contratada: **AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 30.607.801/0001-80** - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL/PROCAD-SUAS, E DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. **Total: R\$ 23.670,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **08.243.0802.2.030.0000**, Programa Criança Feliz- Primeira Infância SUAS, **08.244.0033.2.035.0000**, Manutenção das Atividades Vinculadas a Gestão do Programa IGD- Bolsa Família. ELEMENTO DE DESPESA: **4.4.90.52.00**. VIGÊNCIA: **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**. Data da assinatura: **01 de setembro de 2023**.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:191DAEAB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **07.008/2023-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIU-CE**. Em favor da Empresa: **ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº **35.142.735/0001-34**, cujo valor global é de **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas

alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Pedro Henrique Lopes Gonçalves.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E574163A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2023.09.01.01**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2023 SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.01.01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2023-SRP PE, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. UNIDADE GESTORA CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. DIRETOR: FRANCISCO CARLOS FARIAS. CONTRATADA: FAE Sistemas de Medição S/A – inscrita no CNPJ sob o nº 07.281.413/0001-30, REPRESENTADA POR CAMILLE MOURÃO BEZERRA, CPF Nº. 021.502.303-05. VALOR TOTAL R\$ 62.392,00 (SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DATA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A276782A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.002/2023 SRP**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.01.03 REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.09.01.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS MULTIJATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: FRANCISCO CARLOS FARIAS - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. CONTRATADO: FAE SISTEMAS DE MEDIÇÃO S/A, CNPJ Nº 07.281.413/0001-30, REPRESENTADA POR CAMILLE MOURÃO BEZERRA, CPF Nº. 021.502.303-05. VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.516,60 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:F15E49A1

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 01 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Cultura - CMC.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que dispõe sobre o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 216-A da Constituição Federal, que preconiza acerca do Sistema Nacional de Cultura e sua organização;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §2º do artigo 216-A da Constituição Federal, que versa sobre as conferências de cultura como estrutura do Sistema Nacional de Cultura nas respectivas esferas da Federação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20 da Lei Estadual 18.012/2022, onde estabelece que a conferência de Cultura do Estado do Ceará constitui instância de articulação e participação social, voltada à análise da conjuntura do setor cultural cearense;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da Secretaria da Cultura - Secult nº 134, de XX de agosto de 2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Cultura - MinC nº 41, de 04 de julho de 2023, que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura.

O(A) Prefeito(a) ou titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Barbalha resolve:

Art. 1º Convocar a 4ª Conferência Municipal de Cultura - 4ª CMC.

Parágrafo único. A etapa municipal da 4ª CMC será realizada no dia 16 de setembro de 2023.

Art. 2º Considerar o Regimento Interno da 4ª CNC, aprovado pelo CNPC e o regimento da CEC aprovado pelo CEPC.

Art. 3º A 4ª CMC terá como tema geral: “Democracia e o exercício dos direitos culturais no Município de XXXXXX”.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ISAAC DE LUNA RIBEIRO

Secretário de Cultura e Turismo do Município de Barbalha

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BARBALHA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 4ª Conferência Municipal de Cultura - 4ª CMC terá como tema central “Democracia e o exercício dos direitos culturais”, em simetria plena com o tema da 4ª Conferência Nacional da Cultura e da 4ª Conferência Estadual de Cultura, e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sociais e econômicas no município de Barbalha.

Art. 2º São objetivos específicos da 4ª CMC:

- Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- Elaborar o (novo / atualizar os vigentes) Plano Municipal de Cultura;
- Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura;
- Implementar o Sistema Municipal da Cultura;
- Viabilizar a adesão do Município ao Sistema Estadual de Cultura - SIEC;
- Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados; e
- Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 7º. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União serão pagos mediante rubrica específica.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:

Ismar Junior Florentino Sampaio

Código Identificador:5F8A8404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 052/2023**

LEI Nº 052/2023

ARNEIROZ-CE, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE A REALIZAR DESPESAS COM A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO DE 1ª DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a destinar recursos na ordem de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em pecúnia para premiação das equipes que participarem do campeonato da 1ª Divisão do Município de Arneiroz.

§1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento da premiação que trata o *caput* ao final de cada fase/rodada da seguinte forma:

a) Segunda fase/rodada serão as equipes premiadas de acordo com a classificação:

5ª Colocação - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

6ª Colocação - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

7ª Colocação - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

8ª Colocação - R\$ 1.000,00 (um mil reais);

9ª Colocação - R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) terceira fase/rodada ocorrerá a pagamento do valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para cada um dos quatro times que foram classificados para a 4ª fase do campeonato que trata esta lei;

c) Quarta e Última fase ocorrerá o pagamento dos seguintes valores, de acordo com a classificação no campeonato que trata a presente lei:

1ª Colocação - R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

2ª Colocação - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

3ª Colocação - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

4ª Colocação - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

§2º. O time menos vazado receberá prêmio ao final no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§3º. O time com maior artilharia receberá prêmio ao final no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

§4º. Fica autorizado ainda a realizar a concessão de medalhas e troféus as equipes participantes.

§5º. Os valores em dinheiro que trata o parágrafo primeiro deste artigo serão pagos diretamente ao técnico e/ou dirigente da equipe livre de impostos, taxas e demais retenções.

§6º. Os valores que tratam a alíneas "a" e "b" do parágrafo primeiro deste artigo serão pagos entre o final da segunda rodada e início da terceira rodada.

§7º. Cada time receberá a quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de ajuda de custo, para custear despesas iniciais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação do orçamento vigente, podendo suplementá-lo se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO

Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:

Ismar Junior Florentino Sampaio

Código Identificador:FDF2B2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO**

Certificamos que o Extrato do contrato sob nº 2023.09.11.1, cujo objeto é a **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I**, foi afixado nesta data, 11 de Setembro de 2023, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Arneiroz-CE, 11 de Setembro de 2023

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador de Despesas Geral

Sec. de Saúde

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:9A5C66F6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 07.008/2023-DL**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.11.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 07.008/2023-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS PRAÇAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, GESTOR ORDENADOR, PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). CONTRATADO: ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 35.142.735/0001-34. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:

11 DE SETEMBRO DE 2023. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador: B0479761

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12.09.001/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE E O MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE OBJETO: POSSIBILITAR A CESSÃO MÚTUA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM O DESIDERATO DE VIABILIZAR A COOPERAÇÃO TÉCNICA E PERMUTA DE SERVIÇOS ENTRE AS PARTES, PARA A EXECUÇÃO DE TAREFAS DE NATUREZA TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA ÓRGÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 18, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. ASSINAM PELAS PARTES: MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, SR. GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, REFEITO MUNICIPAL E PELO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE/CE, A SRA. ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCÁ, PREFEITA MUNICIPAL.

BARBALHA-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador: 90BF6814

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILHAMENTO

EXTRATO DE APOSTILHAMENTO

1º TERMO DE APOSTILHAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MÉDIA COMPLEXIDADE. **PARTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA E A EMPRESA AUDIO CLIN CARIRI LTDA INSCRITA NO CNPJ 15.263.251/0001-75. **RESOLVE:** RETIFICAR o inciso III da cláusula oitava do contrato SMS/FMS/SUS Nº 002/2022, passa a vigorar com a seguinte redação: **DESPESAS DOS SERVIÇOS REALIZADOS POR FORÇA DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

0800.10.302.0113.2.106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
33.90.32.00 – MANUTENÇÃO BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
33.90.39.50 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VIGENCIA: 01/08/2023 – 30/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAUJO E ARETUSA REGIA GOMES RIBEIRO. BARBALHA/CE, 01/08/2023.

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador: 39891C30

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
19.07.01/2023/SMS/FMS/SUS

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
19.07.01/2023/SMS/FMS/SUS**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 19.07.01/2023/SMS/FMS/SUS. Chamamento Público Nº 001/2023/SMS/FMS/SUS. **Partes:** O Município de Barbalha - CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo. **Objeto:** integrar o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 1.073, de 11 de Agosto de 2023 que habilita unidade de assistência de alta complexidade em Traumatologia e Ortopedia, garantindo à atenção integral a saúde dos municípios que integram a região e o macro da saúde no qual o Hospital esta inserido, conforme tabela unificada do sistema único de saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público Nº 001/2023/SMS/FMS/SUS, Programação Pactuada Integrada- PPI e dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde no Plano Operativo Assistência. As demais cláusulas e condições inseridas no instrumento contratual original permanecem inalteradas. As partes acordam em acrescer ao orçamento global do contrato o valor de R\$ 526.004,88 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) anualmente, e mensalmente R\$ 43.833,74 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRES REAIS E OITO CENTAVOS). O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente do Art. 65, inciso I, alínea b. **Signatários:** Maria Nerilane Lopes dos Santos Araújo e Juliana Dayse Gonçalves Nogueira.

Data de Assinatura do Aditivo: 31 de Agosto de 2023.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador: 2FFE2248

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
ADITIVO

Aditivo n. 03 ao Edital n. 03/2023 – Chamamento Público para Seleção de Propostas para Celebração de Termo de Colaboração no Âmbito do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente do município de Barbalha – CE.

Barbalha – CE, 13 de setembro de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente (CMDCA) do município de Barbalha – CE, a senhora Thereza Raquel de Moraes Pinheiro Horta Coelho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de agosto de 1990, **FAZ SABER** as alterações ao Edital n. 03/2023 do CMDCA, **CONSIDERANDO** o item 7 do Edital n. 03/2023 – CMDCA, a despeito das fases de seleção de projetos para execução de ações no âmbito da Política da Infância e Juventude, com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA), conforme condições estabelecidas neste Edital;

CONSIDERANDO as disposições do item 6 do mencionado Edital, que versa sobre a composição da comissão de julgamento e análise das propostas encaminhadas;

CONSIDERANDO a quantidade de projetos submetidos pelas Organizações da Sociedade Civil e a necessidade de cumprir com rigor os critérios pré-estabelecidos de modo pormenorizado.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o cronograma das etapas do Edital n. 03/2023 – CMDCA

Onde se lê:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Divulgação de Edital do Chamamento Público.	20/07/2023
02	Envio da proposta pelas OSC e Organizações Governamentais.	24/07/2023 a 21/08/2023
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	22/08/2023 a 28/08/2023
04	Divulgação do resultado preliminar.	29/08/2023
05	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	31/08/2023
06	Divulgação das interposições de recursos.	01/09/2023
07	Interposição de contrarrazões.	04/09/2023
08	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05/09/2023
09	Divulgação da análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	06/09/2023
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase	11/09/2023